## EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019.

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIO**

### Pregão Presencial nº 050/2019.

Protocolo Administrativo nº 734/19.

Sessão do Pregão dia: **05/11/2019.**

Horário: **14H30MIN**

Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITENS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ**, o Senhor JOSÉ CARLOS BREDA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Itens”, tendo por objeto a seleção para **REGISTRO DE PREÇOS** **PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA,** conforme especificação abaixo, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nºs 2.636/11, 2.827/13, e, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia e até a hora acima mencionados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1 –** A presente licitação objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS, PERIFERICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade, conforme estabelecido neste edital e seus anexos.

**1.2 –** As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas, no **ANEXO I**, deste edital.

**1.3 –** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** deste edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

**1.4 –** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”, válida como contrato de aquisição e fornecimento.

**1.5 –** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.6 –** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.

**1.7 –** O início da entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após cada solicitação, livre de frete e descarga.

**1.8 –** A validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ata final.

**1.9 –** Este Registro de Preços poderá ser usado somente pelo Município de Cotiporã/RS.

**1.10 –** Todos os atos da presente licitação serão processados nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos

**2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, o licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados, além da razão social e endereço completo atualizado:

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS**

**LICITANTE** (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail)

**AO MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**LICITANTE** (Razão Social, Endereço, Telefone, E-mail)

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** Para fins de credenciamentos a empresa licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante (que depois de identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado) com seguinte documentação fora dos envelopes:

**a)** **Cópia do Documento de Identidade com foto oficial** acompanhada do original para conferencia.

**b)** **Credenciamento** (modelo Anexo II) assinado pelo representante legal da empresa;

**c)** **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** (modelo Anexo III) assinado pelo representante legal da empresa;

**d)** **Declaração de Enquadramento de ME ou EPP** firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo IV) assinado pelo representante legal e contador da empresa nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa n° 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio ou **Certidão expedida pela Junta Comercial,** para as empresas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

***Obs****.: A não apresentação da Declaração de Enquadramento de ME ou EPP interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 123/2006.*

**e)** Se empresa individual:

**e.1)** Cópia autenticada do **registro comercial**, devidamente registrado.

**f)** Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

**f.1)** Cópia autenticada do respectivo **Estatuto** ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**g)** Se representante legal:

**g.1)** Instrumento público ou particular de **procuração**, **este com a firma do outorgante devidamente reconhecida**, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

**g.1.1)** Cópia autenticada do ato de investidura (registro comercial, estatuto, contrato social, etc...) do outorgante como dirigente da empresa;

.**3.2.** **Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.**

**3.3.** O uso de telefone celular durante a sessão de lances, só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

***Obs.:*** *Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial e/ou por servidor do Município.*

**4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA DE PREÇO e 02 - DOCUMENTOS.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

**4.3.** O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

**5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

**5.1.** A Proposta de Preços – **ENVELOPE Nº 01** - deverá ser redigida em Iíngua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da LICITANTE, **(conforme modelo Anexo I)** dela constando a razão social da empresa, bem como o valor unitário e total dos serviços, expresso em moeda corrente nacional, até duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas de transporte, hospedagem, alimentação, medicina e segurança do trabalho, uniformes, seguros e outros que correrão por conta da licitante vencedora.

**5.2.** Será considerado, para fins de julgamento, os valores máximos a seguir:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UN** | **QUANT. ESTIMADA** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT. R$** |
| 01 | UN | 30 | Licença Windows 10 PRO Original do Fabricante ESD Digital Nova | **1.256,25** |
| 02 | UN | 30 | Licença Office Home and Bussines 2019 ESD para 1 Usuário | **1.163,75** |
| 03 | UN | 50 | Patch Panel CAT.6 T568A/B 24 Portas Novo | **1.075,75** |
| 04 | UN | 50 | Guia de Cabos Horizontal Fechado 1U para Racks 19 Novo | **41,75** |
| 05 | UN | 50 | Guia de Cabos Horizontal Fechado 2U para Racks 19 | **60,75** |
| 06 | UN | 50 | Filtro de Linha Profissional Régua 12 Tomadas Nova | **114,20** |
| 07 | UN | 30 | Kit composto M5 por 100 porcas gaiolas e 100 parafusos para rack | **123,47** |
| 08 | UN | 15 | Rack 44u padrão 19 com 970mm | **2.528,12** |
| 09 | UN | 15 | Mini Rack de Parede 16u padrão19 com 570mm Novo | **1.597,50** |
| 10 | UN | 500 | Patch Cord Cat 6 1,5m Novo - Gigalan Azul | **19,47** |
| 11 | M | 10.000 | Cabo de Rede de Cat 6 UTP Gigalan Novo | **5,89** |
| 12 | M | 15.000 | Cabo de Rede Blindado CAT 6E Tripla Capa STP Externo | **6,80** |
| 13 | UN | 50 | Cabo de 1 Metro (3ft) SFP compatível 10G SFP | **370,22** |
| 14 | UN | 500 | Keystone RJ45 Novo - Fêmea Cat 6 - Garantia 2 meses do fabricante. | **27,62** |
| 15 | UN | 50 | Conector RJ45 Novo - Macho Cat6e - 100 unidades | **37,40** |
| 16 | UN | 20 | Switch 8 portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo | **230,50** |
| 17 | UN | 20 | Switch 16 Portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo Montável em Rack | **594,25** |
| 18 | UN | 50 | Switch 24 Portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo Montável em Rack | **1.914,50** |
| 19 | UN | 30 | Acess Point AC Mimo 2.4/5.0ghz 450/1300mbps Novo | **1.664,75** |
| 20 | UN | 30 | MIMO Outdoor Ponto de acesso Wi-Fi com Plug e Jogar tecnología de malha 2.4/5GHZ 450/1300MBPS 802.11AC 3x3 Novo | **2.143,00** |
| 21 | UN | 10 | Mini Adaptador Wireless Nano USB 300 Mbps Novo | **75,82** |
| 22 | UN | 10 | Placa de Rede PCI Gigabit 1000MBPS Nova | **107,25** |
| 23 | UN | 50 | Cooler Novo – Velocidade: 2600rpm – Conector: 3 pinos | **60,66** |
| 24 | UN | 20 | HDD DESKTOP SATA 3,5 polegadas 1TB 7200RPM 64MB: | **423,25** |
| 25 | UN | 20 | HDD NOTEBOOK SATA 2,5 polegadas 1TB 5400RPM 16MB Cache SATA 6Gb/s Disco rígido 7mm Novo | **439,25** |
| 26 | UN | 50 | SSD 240GB SATA 3 6gb/s Novo | **399,75** |
| 27 | UN | 10 | SSD 480gb Sata 3 6gb/s Novo | **602,75** |
| 28 | UN | 30 | Cabo SATA Dados 180º Novo | **12,62** |
| 29 | UN | 100 | Fonte ATX Nova | **83,50** |
| 30 | UN | 10 | Fonte ATX 850W Modular Nova | **1.325,00** |
| 31 | UN | 50 | Cabo de Força Novo | **20,00** |
| 32 | UN | 50 | Estabilizador 500VA/500W 4,35A / 2,27A Bivolt Novo Preto: | **242,00** |
| 33 | UN | 50 | Estabilizador 1000VA 8,7A Bivolt Novo Preto | **451,75** |
| 34 | UN | 20 | Nobreak 1200VA Bivolt Novo: Potência (Va/W) 1200va Tomadas 8 | **1.560,50** |
| 35 | UN | 50 | Nobreak 700VA Bivolt Novo | **539,75** |
| 36 | UN | 10 | Bateria Estacionaria 12v 40ah Nova | **530,25** |
| 37 | UN | 40 | Bateria Selada 12v 7ah Nova | **245,75** |
| 38 | UN | 05 | Carregador portátil USB com capacidade de 10.000mAh Novo | **224,25** |
| 39 | UN | 10 | Cabo HDMI Versão 2.0 2 Metros 4K 19 Pinos | **21,12** |
| 40 | UN | 10 | Cabo HDMI Versão 2.0 10 Metros 4K 19 Pinos Novo | **119,50** |
| 41 | UN | 05 | Placa de Vídeo 1050Ti 4 GB de MEMÓRIA GDDR5 128bit Nova | **1.262,50** |
| 42 | UN | 10 | Projetor 3300 Lumens Novo (Datashow): | **2.991,50** |
| 43 | UN | 20 | Monitor de 23,,6 ” Novo (1920x1080) @ 75 Hz Full HD | **937,75** |
| 44 | UN | 50 | Monitor de 18,5” Novo (1366x768) HD 60hz | **641,75** |
| 45 | UN | 02 | Computador Workstation Móvel Desktop Novo (teclado, mouse, gabinete do mesmo fabricante) | **19.892,50** |
| 46 | UN | 30 | Kit Computador Desktop Corporativo Novo I5 8GB (Teclado, Mouse, Monitor 18.5” do mesmo fabricante) | **6.481,25** |
| 47 | UN | 30 | Computador Portátil (Notebook) I5 4GB Novo: | **5.650,75** |
| 48 | UN | 30 | Computador Portátil (Notebook) I5 8GB Novo | **5.900,75** |
| 49 | UN | 20 | Tablet Novo: Tela 7 polegadas (177,7 mm) | **1.296,00** |
| 50 | UN | 10 | HD EXTERNO Novo: HD Externo Pronto, não pode ser o montado | **538,25** |
| 51 | UN | 20 | Cartão SD Novo: | **63,25** |
| 52 | UN | 20 | Pendrive Novo 64GB: Capacidade: 64GB. | **151,75** |
| 53 | UN | 50 | Pendrive Novo 32GB: Capacidade: 32GB - Conexão: USB 3.0 e 2.0 | **73,50** |
| 54 | UN | 50 | Pendrive Novo 16GB: Capacidade: 16GB - Conexão: USB 3.0 e 2.0 | **57,00** |
| 55 | UN | 50 | Mouse Sem fio Novo: Sensor óptico de 2.4GHz c/ alcance até 10 m | **60,00** |
| 56 | UN | 100 | Mouse com fio Novo: Comprimento do cabo: 150 cm (59,06 pol.) | **38,00** |
| 57 | UN | 100 | Teclado com fio padrão ABNT-2 Novo: | **68,25** |
| 58 | UN | 50 | Caixa de Som USB 2.0 Nova: Com saída p2 | **45,50** |
| 59 | UN | 100 | Case Adaptador Universal 9.5mm Novo: | **105,75** |
| 60 | UN | 05 | Pasta Térmica Prata Nova - Pote 20 Gramas-. | **65,75** |
| 61 | UN | 05 | Álcool Isopropílico Novo - Especificação: Líquido 99,8% | **43,33** |
| 62 | UN | 10 | Kit Cartucho 711 Originall Novo | **1.493,75** |

**5.3.** Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas uma vez abertas as propostas.

**5.4.** As propostas deverão obedecer, rigorosamente, a todos os termos do Edital, não sendo consideradas aquelas que oferecerem itens diferentes ou que fizerem referência à proposta de outro concorrente.

**5.5.** Os preços propostos considerados inexequíveis serão desconsiderados.

**5.6.** Informar dados do responsável legal pela empresa para assinatura do contrato, tais como: NOME, RG, CPF, ENDEREÇO E CARGO NA EMPRESA.

**5.7.** Informar na proposta o nº da conta bancária para depósito dos pagamentos (que deverá ser em nome da empresa).

**5.8.** Todos os documentos deverão ser apresentados de forma clara e legível. Qualquer dúvida o documento será desconsiderado.

**6. DO JUL GAMENTO DAS PROPOSTAS**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** A diferença entre cada lance será definida pelo Pregoeiro, a seu critério, durante a disputa.

**6.5.1.1** Dada a palavra à licitante, esta disporá de até 01 min. (um minuto) para apresentar nova proposta.

**6.5.1.2** Poderá ser solicitado prazo para analisar preço que será concedido a critério do Pregoeiro.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vistas ao empate.

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital. Poderá o pregoeiro analisar casos em virtude de erro.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, consequentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12**. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis e será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

**b)** Forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

**c)** Afrontem qualquer dispositivo legal vigente ou estejam em desacordo com os termos do edital;

**d)** Contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação**: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14**. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15**. Encerrada a etapa de lances e verificada a ocorrência de empate, previsto no art. 44, § 2º da Lei 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 3.3 deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, seja igual ou superior em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.15.2.** Em caso de recurso, a situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

**6.16.** Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, a nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 3.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item;

**c)** Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem e serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma dos itens anteriores.

**6.17.** Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 3.3 deste edital, será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 e 6.16, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**6.19.** As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todas as licitantes.

**6.20**. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.21.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao Pregoeiro deste Município.

**6.22.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

**7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar dentro do **ENVELOPE Nº 02**, os seguintes documentos de habilitação:

**7.1.1. Regularidade Fiscal e Trabalhista**:

**7.1.1.1**. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

**7.1.1.2.** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**7.1.1.3.** Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**, de acordo com a Portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

**7.1.1.4.** Certificado Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – **CRF/FGTS.**

**7.1.1.5.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Estadual** (Certidão de Situação Fiscal).

**7.1.1.6.** Certidão de Regularidade com a Fazenda **Municipal**, de domicílio ou sede do licitante, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de emissão, se não houver validade especificada na certidão.

**7.1.1.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida por meio eletrônico no site do Tribunal Superior do Trabalho no [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br).

**7.1.2.** **Qualificação Econômica Financeira:**

**7.1.2.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com validade não superior a 30 (trinta) dias da expedição, se não houver validade especificada na Certidão.

**7.1.3**. **Declarações**:

**7.1.3.1** Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de idoneidade, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º. Art. 32, da Lei 8.666/93.

**7.1.3.2** Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, de acordo com modelo do **Anexo VI**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**7.1.3.3.** Declaração da licitante de comprometimento de fornecimento, de acordo com o modelo constante **Anexo VII.**

***Obs.:*** *As Declarações apresentadas pelas proponentes deverão conter a indicação e qualificação (nome, nº do RG e nº do CPF) de quem subscreve os documentos apresentados.*

**7.1.5. Documentação de Habilitação Técnica**:

**7.1.5.1.** Comprovação de aptidão, através de no mínimo um **Atestado de Capacidade Técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu de forma satisfatória, o objeto pertinente e compatível com o desta licitação. O atestado deverá conter a identificação do signatário responsável **com firma reconhecida**, bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc) que possibilitem realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas (para todos os itens).

***Obs****.: Se o atestado for de órgão público não será necessário reconhecer* *firma, desde que apresentado em papel timbrado do órgão na sua forma original ou cópia autenticada*.

**7.2.** Os documentos solicitados, quando constar a sua validade expressa,quando emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias que antecedem à sessão de abertura do Pregão, exceto as comprovações que têm prazo de validade de caráter permanente.

**7.3.** Em caso de autenticação de documentos por servidor da administração, os licitantes deverão apresentá-los para autenticá-los até 30 minutos antes da data marcada para apresentação dos envelopes, no SETOR DE LICITAÇÕES.

**7.4.** Os documentos expedidos pela Internet deverão ser apresentados em forma original e estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

**7.5**. Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório. **Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social)** salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

**7.6.** O envelope de documentação deste pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**NOTA IMPORTANTE:**

**a.** Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

**a.1.** No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º. da Lei Federal nº 8.666/93.

**a.2.** Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimados para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

**9 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS:**

**9.1**. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**9.2**. Eventuais **pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser apresentados mediante protocolo dirigidos ao Pregoeiro do Município de Cotiporã/RS, no Protocolo Geral, localizado no Centro Administrativo Municipal, localizado na Rua Silveira Martins, nº 163, Cotiporã/RS, durante o horário de expediente, qual seja de segunda a sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.**

**9.3**. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso haja modificação no edital, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.4**. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer dentro do prazo ora estabelecido.

**9.5.** A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação;

**9.6.** Dos demais atos relacionados com o pregão o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.7.** A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

**9.8.** Não serão aceitos como recursos as alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública;

**9.9.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10 - DOS PRAZOS:**

**10.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias, convocará os vencedores para assinar a Ata de Registros de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada.

**10.3.** Se, dentro do prazo, os convocados não assinarem o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste edital, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e mais a suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos.

**11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**11.1 -** O modelo de Ata de Registro de Preços, a ser assinada com a(s) empresa(s) participante(s) da licitação encontra-se anexa ao processo, fazendo parte integrante do mesmo.

**11.2 -** Na Ata de Registro de Preços estão definidos os critérios para atualização dos preços registrados e as penalidades em caso de inexecução total ou parcial da mesma ou da ordem de fornecimento (nota de empenho).

**11.3 -** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal, diretor, sócio da empresa, procurador ou credenciado.

**11.4 -** O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços **será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação enviada pelo Município,** podendo ser prorrogado por igual período, desde que solicitado por escrito durante o seu transcurso e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**11.5** - A critério e conveniência do Município, **a(s) empresa(s) poderá(ão) ser convocada(s) a assinar a Ata de Registro de Preços junto a Prefeitura Municipal de Cotiporã, localizada na Rua Silveira Martins, nº 163, neste Município**, dentro do prazo determinado de 05 (cinco) dias úteis.

**12 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**12.1** - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

**12.2 -** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**12.3 -** Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

**12.4 -** Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

**12.5 -** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

**b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.6 -** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**12.7 -** **O fornecedor terá seu registro cancelado quando**:

**a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

**d)** tiver presentes razões de interesse público.

**12.8 -** O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

**12.9 -** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**13. DO PAGAMENTO:**

#### 13.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após cada entrega, mediante apresentação do competente documento fiscal (nota fiscal eletrônica), conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conta corrente, em banco número e agência, indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance.

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.3.** Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Cotiporã terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL.

**13.4.** Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

**13.6.**  Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Cotiporã poderá proceder à retenção do INSS, ISS e IRPF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL o valor correspondente aos referidos tributos.

**13.7.** Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE.

**14. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**14.1.** Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *“d”*, da Lei n. 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro, requerido pela parte, desde que suficientemente comprovado, de forma documental (notas fiscais, planilha de custos);

**14.2.** O reequilíbrio econômico financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.

**14.3.** A revisão dos valores dos produtos será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

**4**

**15. DA RESCISÃO:**

**15.1.** A rescisão das obrigações decorrentes deste certame processar-se-á de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

**16. DO PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA:**

**16.1.** O início da entrega da mercadoria deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após cada solicitação.

**16.2.** A garantia de cada produto contará a partir da data de entrega.

**17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**17.1**. A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo o licitante vencedor providenciar o fornecimento.

17.2. Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal de Cotiporã, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, livre de frete e descarga.

**17.4**. Verificada a não-conformidade dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

**17.5.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**18. DO RECEBIMENTO:**

**18.1.** Recebimento por servidor designado que verificará a quantidade/qualidade/adequação/ especificação do objeto conforme seu descritivo, observado o disposto na alínea “a” e “b” do inciso II do art. 73 da Lei nº. 8.666/93;

**18.2.** Caso os serviços não correspondam ao exigido no instrumento convocatório, ou falha apontada no laudo de fiscalização, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 48 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei Federal n° 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor.

**19. DAS OBRIGAÇÕES:**

**19.1. Da Contratante:**

**19.1.1.** Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva realização, objeto desta licitação;

**19.1.2.** Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

**19.1.3.** Prestar à CONTRATADAtoda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

**19.1.4.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme disposto no edital, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

**19.1.5.** Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

**19.2. Da Contratada:**

**19.2.1.** Executar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

**19.2.2.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**19.2.3.** Arcar com eventuais prejuízos e danos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por dolo ou culpa, ineficiência ou irregularidade cometida na execução do fornecimento;

**19.2.4.** Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO;

**19.2.5.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades dos produtos, apontadas pelo CONTRATANTE;

**19.2.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, nos limites legais;

**19.2.7.** Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

**19.2.8.** Fornecer os produtos de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

**20. DAS PENALIDADES:**

**20.1.** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeito às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de até 10% sobre o valor da proposta;

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos;

**c)** o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa;

**d)** a Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

**d.1)** Pela recusa em fornecer os materiaispoderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

**d.2)** Pelo atraso na entrega dos materiais, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

**d.3)** A entrega em desacordo,aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

e) Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

f) As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

g) Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

**h)** Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

**20.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**20.3.** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**21.1.** Concluída a análise das propostas, lavrar-se-á a correspondente Ata de Julgamento e Classificação das Propostas, cujo resumo contendo o resultado classificatório será publicado na imprensa oficial, para ciência dos interessados e efeitos legais.

**21.2.** Homologado, pelo Prefeito Municipal, o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços no Departamento responsável de cada Secretaria, que poderão convocar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante emissão da nota de empenho, durante o período da sua vigência e nas condições do Edital.

**21.3.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada preferência ao beneficiário do registro, em igualdade de condições.

**21.4.** A impugnação ao Edital do Pregão obedecerá ao disposto no art. 41, da Lei Federal nº 8.666/93.

**21.5.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, no Setor de Licitações.

**21.6.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**21.7.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

**21.8.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**21.9.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

**21.10.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**21.11.** A Administração poderá revogar o pregão por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**21.12.** São anexos deste Edital:

**ANEXO I** **-** MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO.

**ANEXO II -** MODELO DE CREDENCIAMENTO.

**ANEXO III -** MODELO DE PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO.

**ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP.

**ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

**ANEXO VI -** MODELO DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

**ANEXO VII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO.

**ANEXO VIII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**21.13 -** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**21.4 -** A cópia do texto integral deste Edital está disponível, para consulta por parte dos interessados, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Silveira Martins, 163 – Cotiporã/RS, CEP: 95.335-000, telefone: (54)3446 2800 e/ou no site: [www.cotipora.rs.gov.br](http://www.cotipora.rs.gov.br/).

Cotiporã, 21 de outubro de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| Examinado e Aprovado**:**  **ALAN MARTINS DAS CHAGAS**  Assessor Jurídico – OAB/RS Nº 57.674 | **JOSÉ CARLOS BREDA**  Prefeito Municipal |

## ANEXO I

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050./2019

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME A SEGUIR:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Razão Social: | | | | CNPJ: |
| Endereço: | | | No: | | |
| Bairro: | | | CEP: | | |
| Cidade/ Estado: | | | | |
| Telefone: | E-mail: | | | |
| Nome do Banco: | No da Agência: | Nº Conta Bancária: | | |
| Nome da pessoa p/ contato: | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **UN** | **QUANT. ESTIMADA** | **DESCRIÇÃO** | **MARCA MODELO** | **VALOR - R$** | |
| **UNIT.** | **TOTAL** |
| 01 | UN | **30** | **Licença Windows 10 PRO Original do Fabricante ESD Digital Nova** - para ser utilizadas em Pc desktop ou notebook laptop. As licenças devem ser enviadas de distribuidores Autorizados/Oficiais Microsoft |  |  |  |
| 02 | UN | **30** | **Licença Office Home and Bussines 2019 ESD para 1 Usuário -** Microsoft Office Home Business 2019 fornece acesso aos aplicativos Word 2019, Excel 2019, OneNote 2019, PowerPoint 2019 e Outlook 2019. Licença ESD PN: T5D-03191, somente serão aceitas licenças derivadas de distribuidores Oficiais/Autorizados Microsoft (sendo enviadas por e-mail do distribuidor). |  |  |  |
| 03 | UN | **50** | **Patch Panel CAT.6 T568A/B 24 Portas Novo** - Suporte a IEEE 802.3, 1000 BASE T, 1000 BASE TX, EIA/TIA-854, ANSI-EIA/TIA- 862, ATM, Vídeo, Sistemas de Automação Predial, e todos os protocolos LAN anteriores. Fornecido com porta etiquetas em acrilico para identificação das portas. Possibilidade de Crimpagem T568A ou T568B. Fornecido com guia traseiro que permite a fixação individual dos cabos. Suporta a POE 802.3af e 802.3at. Garantia de 12 meses do fabricante. |  |  |  |
| 04 | UN | **50** | **Guia de Cabos Horizontal Fechado 1U para Racks 19 Novo** – Confecionado em aço - Produto resistente e protegido contra corrosão - Possuir tampa metálica removível. |  |  |  |
| 05 | UN | **50** | **Guia de Cabos Horizontal Fechado 2U para Racks 19 Novo** -Confecionado em aço - Produto resistente e protegido contra corrosão - Possuir tampa metálica removível. |  |  |  |
| 06 | UN | **50** | **Filtro de Linha Profissional Régua 12 Tomadas Nova -** Chassis metálico com Pintura a pó - Bivolt 110V - 220V - Abas para fixação - Cabo e Plug normatizado NBR 14136 - Instalável em Rack 19 -Possuir botão de Liga e Desliga. Garantia de 1 ano do fabricante. |  |  |  |
| 07 | UN | **30** | **Kit composto M5** por 100 porcas gaiolas e 100 parafusos para rack |  |  |  |
| 08 | UN | **15** | **Rack 44u padrão 19 com 970mm Novo** - Estrutura Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura - Base traseira com abertura para passagem de cabos - Coluna traseira com ganchos para guiar e a comodar cabos em ambas a laterais. - Porta Frontal com visor em acrílico Fumê - Portas Laterais e traseira perfuradas- Longarinas confeccionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura - Teto perfurado para inclusão do Kit de ventilação com 02 / 04 /06 ou 08 ventiladores - kit rodízio com freio - Deverá acompanhar 2 bandejas de fixação dupla adequada para o rack. Garantia 1 ano do fabricante. |  |  |  |
| 09 | UN | **15** | **Mini Rack de Parede 16u padrão19 com 570mm Novo** - Monobloco: Estrutura em chapa de aço 0,75/1,2 mm - Porta frontal em chapa de aço 0,75 mm, visor em acrílico e fechadura cilíndrica com chaves - Laterais removíveis confeccionadas em chapa de aço 0,75 mm, com fecho rápido e exaustão em forma de venezianas - Teto com abertura para instalação de até dois microventiladores - Planos de fixação, em chapa de aço 1,2 mm reguláveis na profundidade - Aberturas nas partes superior e inferior para passagem de cabos - Acabamento: Pintura eletrostática a pó texturizado. Acompanha parafusos para fixação - Garantia de 1 ano do fabricante. |  |  |  |
| 10 | UN | **500** | **Patch Cord Cat 6 1,5m Novo** - Gigalan Azul - Suporte a Fast Ethernet 100BASE-Tx e Gigabit Ethernet 1000BASE-T. |  |  |  |
| 11 | M | **10.000** | **Cabo de Rede de Cat 6 UTP Gigalan Novo** – Capa: Capa CM tem padrão de fornecimento de acordo com a Diretiva RoHS - Tipo de Cabo: Cabo de 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial - Categoria do Cabo: CAT 6 - Tipo de Cabo: 4 pares trançados - Bitola: 23 AWG - Cor: Vermelho - Garantia 3 meses do fabricante |  |  |  |
| 12 | M | **15.000** | **Cabo de Rede Blindado CAT 6E Tripla Capa STP Externo** - Aprovação nos parâmetros Sum Next, Elfext, Delay Skew, Propagation delay. Dupla capa de qualidade. Cada fio é isolado e torcido par a par tendo uma blindagem (STP) sobre os fios. A Proteção dos fios deverá ser 1º PE (Polietileno)na capa externa adicionado de UV(Ultra Violeta), 2º PVC(Cloreto de Polivinil) dentro da capa externa de PE e 3º(STP) 3.1blindagem para proteger os pares de interfeência elétrica 3.2 blindagem para os pares de dados(proteger energia pelos pares de energia POE) 3.3 Isolamento Plático em PE . Aplicações Fast Ethernet, 622Mbps ATM e Gigabit Ethernet. Cor: Preta. |  |  |  |
| 13 | UN | **50** | **Cabo de 1 Metro (3ft) SFP compatível 10G SFP + passivo direto anexar cabo de cobre Twinax Novo** - Padrões CE, RoHS, FCC - Tipo de Conector SFP + para SFP + -Taxa Máxima de Dados de 10Gbps - Raio Mínimo da Curvatura de20 mm - Fio 30AWG - Comprimento do cabo de 1 metro (3,28 pés) - Material PVC (OFNR) - Temperatura 0 a 70 ° C (32 a 158 ° F) - Protocolos 1x InfiniBand QDR, DDR, SDR, 10 Gigabit Ethernet, Fibre Channel. |  |  |  |
| 14 | UN | **500** | **Keystone RJ45 Novo** - Fêmea Cat 6 - Garantia 2 meses do fabricante. |  |  |  |
| 15 | UN | **50** | **Conector RJ45 Novo -** Macho Cat6e - 100 unidades |  |  |  |
| 16 | UN | **20** | **Switch 8 portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo** - Especificações: - Certificação: FCC, CE, RoHs - Interface: 8 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação / AUTO MDI / MDIX - Consumo de Energia: Máximo: 4.63W (220V/50Hz) - Fonte de Alimentação externa: 100-240VAC, 50/60Hz - Capacidade de Comutamento: 16 Gbps - Padrões e protocolos: - IEEE 802.3 - IEEE 802.3u - IEEE 802.3ab - IEEE 802.3x |  |  |  |
| 17 | UN | **20** | **Switch 16 Portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo Montável em Rack** - Especificações: Certificação: FCC, CE, RoHs - Requisitos do Sistema: Microsoft Windows XP, Vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux - Dimensões Aproximadas.: 294 x 180 x 44 mm - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x - Interface: 16 portas RJ45 com Auto Negociação 10/100/1000 Mbps (Auto MDI / MDIX) - Mídia de rede: 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 100Base-Tx: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100Ù STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e cable (maximum 100m) - Fonte de Alimentação: 100-240VAC, 50/60Hz - Consumo de Energia: Máximo: 13.3W (220V/50Hz) - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 18 | UN | **50** | **Switch 24 Portas 10/100/1000mbps RJ45 Novo Montável Em Rack Gerenciável** - Portas: 24 - Velocidade: 10/100/1000 - 1 GbE - Portas Uplink: 2-SFP - 1 GbE Combo T - Camada: L2 - Gerenciamento: Gerenciável - Smart - Tipo: Rack - Voltagem: Bivolt -Fonte interna -QoS IPv6: Priorize os pacotes IPv6 no hardware - ACL IPv6: Pacotes de IPv6 com limite de taxa ou queda no hardware - Detecção de escuta de multicast (MLD v1 / 2) snooping: Entregar pacotes multicast IPv6 somente aos receptores requeridos - Entrada USB: Slot USB -A- Type no painel frontal do switch para fácil gerenciamento de arquivos e imagens Botões: Botão de reset LEDs: Sistema, Link / Act, PoE, Velocidade Instantâneo: 256 MB CPU: ARM de 800 MHz Memória da CPU: 512 MB -VLAN: Suporte para até 256 VLANs ativas simultaneamente - VLANs baseadas em porta e baseadas em tag 802.1Q -VLAN de gerenciamento - Guest VLANm - Roteamento IPv4: Fio - roteamento de velocidade de pacotes IPv4 - Até 32 rotas estáticas e até 16 interfaces IP - Roteamento IPv6: Fio - roteamento de velocidade de pacotes IPv6 - SSL: O Secure Sockets Layer (SSL) criptografa todo o tráfego HTTPS, permitindo acesso seguro à GUI de gerenciamento baseada em navegador no switch - Protocolo Secure Shell (SSH): O SSH é um substituto seguro para o tráfego Telnet. - A cópia segura ( SCP ) também usa o SSH- SSH v1 e v2 são suportados - IEEE 802.1X (função de autenticador): Autenticação RADIUS, VLAN convidada, modo de host único / múltiplo e sessões únicas / múltiplas - Níveis de prioridade: 8 filas de hardware - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 19 | UN | **30** | **Acess Point AC Mimo 2.4/5.0ghz 450/1300mbps Novo** - Modelo alfanumérico: 2.4/5.0ghz 450/1300mbps - Tipo de conexão: Sem Fio - Velocidade wireless: 1300 MB/s - Dimensões: 19.67 cm x 19.67 cm x 3.5 cm - Peso: 350g / 450g (com kit de fixação) - Interfaces de rede: 2 portas ethernet 10/100/1000Mbps - Porta: 1 porta USB 2.0 - Método PoE: PoE passivo 48V, 802.3af/802.3at suportado; tensão suportada 44 a 57 VDC - Adaptador: Adaptador PoE Gigabit 48V 0,5ª - Consumo máximo: 9W - Antenas: 3x antenas dual-band 2,4GHz / 5GHz 3dBi - Padrões wireless: 802.11 a/b/g/n/ac - BSSID: Até 8 por rádio - Software de Gerenciamento: Controller Unifi SDN - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 20 | UN | **30** | **MIMO Outdoor Ponto de acesso Wi-Fi com Plug e Jogar tecnología de malha 2.4/5GHZ 450/1300MBPS 802.11AC 3x3 Novo**- Dimensões: 343,2 x 181,2 x 60,2 mm - Peso: 633 gramas - Interface de rede: (2) Portas Ethernet 10/100/1000 - Botões Reset - Power Method 802.3af PoE (Faixa de tensão suportada: 44 a 57VDC) - Fonte de Alimentação 48V, Adaptador Gigabit PoE 0.5A (Incluído) - Economia de energia suportada - Consumo Máximo de Energia 9W - Maximum TX Power - 2.4 GHz 22 dBm - 5 GHz 22 dBm - Antenas: (3) Antenas internas de banda dupla 8 dBi - Padrões Wi-Fi 802.11 a / b / g / n / ac - Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES) - BSSID até quatro por rádio - Montagem de parede / poste (Kit de poste incluído) - Temperatura de operação -40 a 70 ° C (-40 a 158 ° F) - Umidade de operação 5 a 95% sem condensação- Certificações CE, FCC, IC - Software de Gerenciamento: Controller Unifi SDN - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 21 | UN | **10** | **Mini Adaptador Wireless Nano USB 300 Mbps Novo -** Interface: USB 2.0 - LED: Status - Antena Interna - Padrões Wireless: IEEE 802.11b, IEEE 802.11g, IEEE 802.11n - Frequência: 2.400 ~ 2.4835GHz - EIRP: <20dBm - Modos Wireless: Modo Ad-Hoc / Infra estrutural - Segurança Wireless Suporta WEP: de 64/128, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK (TKIP / AES), IEEE 802.1X - Tecnologia de Modulação: DBPSK, DQPSK, CCK, OFDM, 16-QAM, 64-QAM -Certificação: CE, FCC, IC, RoHS - Versão 2.0 - Dimensão Aproximada: 18.6 x 15 x 7.1mm - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 22 | UN | **10** | **Placa de Rede PCI Gigabit 1000MBPS Nova** - Padrões e Protocolo:s IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA/CD, TCP/IP, PCI Revision 2.1/2.2vv - Interface 32-bit PCI - Uma porta 10/100/1000Mbps RJ45 - Mídia de Rede 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 por cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) - 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - EIA/TIA-568 100O STP (máximo 100m) - 1000Base-T: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m) - Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex - 20/200/2000Mbps para modo Full-Duplex - Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act, Duplex - Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 23 | UN | **50** | **Cooler Novo** – Velocidade: 2600rpm – Conector: 3 pinos – Dimensão: 80x80x25mm – Tensão: 12V – Corrente: 0.11A – Cor: Preto - Garantia: 2 Meses do Fabricante |  |  |  |
| 24 | UN | **20** | **HDD DESKTOP SATA 3,5 polegadas 1TB 7200RPM 64MB** Cache SATA 6Gb/s Novo- Dimensões: Altura: 19.99mm - Largura.101.85mm - Profundidade: 146.99mm - Interface: SATA 6Gb/s - Performance: Taxas de transferência SATA suportadas (Gb / s): 6.0/3.0/1.5, Taxa média de dados, leitura/gravação: 156, Máxima - Taxa de dados, leitura/gravação OD: 210, Cache: 64 MB - Configurações: Heads/Discos: 2/1, Bytes por setor: 4096 - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 25 | UN | **20** | **HDD NOTEBOOK SATA 2,5 polegadas 1TB 5400RPM 16MB Cache SATA 6Gb/s Disco rígido 7mm Novo** - Tamanho de disco rígido: fator de forma 500G, 1TB, 2TB - Interface de Hardware: SATA 6Gb/s - velocidade de rotação: 5400 RPM - Memória Cache:16MB - Tamanho do artigo: 10 \* 6,9 \* 0,7 cm / 3,93 \* 2.71 \* 0,27 em (L \* W \* H) - Item peso: 115g/4,08 oz - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 26 | UN | **50** | **SSD 240GB SATA 3 6gb/s Novo** - Formato: 2,5 pol - Interface: SATA Rev. 3.0 (6Gb/s) compatível com a versão anterior SATA Rev. 2.0 (3Gb/s) - Controlador: Phison 3110 - Consumo de energia: 0,255 W Inativo / 0,335 W Média / 1,22 W (MAX) Leitura / 3,74 W (MAX) - Total bytes gravados (TBW): 300TB 0.65 DWPD - MTBF - Vida Útil: 1 milhão de horas - Dimensões (Altura x Largura x Profundidade): 7,0 x 69,9 x 100mm - Peso: 60g -Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 27 | UN | **10** | **SSD 480gb Sata 3 6gb/s Novo** - Capacidade: 480GB - Tecnologia interna: SSD - Interfaces: SATA III - Aplicações: Notebook - Localização: Interno - Tipo de disco externo: interno - Fator de forma: 2.5 in - Dados do cache: 550 MB - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 28 | UN | **30** | **Cabo SATA Dados 180º Novo** - Categoria de aplicação: Transferência de dados - Comprimento: 50,0 cm - Acabamento dos conectores: Conectores com travas - Taxa de transferência de dados: 6 Gbps - Cor predominante: Preto |  |  |  |
| 29 | UN | **100** | **Fonte ATX Nova** – Modelo: ATX Bivolt Automática – Potência Real: 230 watts – Conectores: 1 Conector alimentação 20+4, 1 conectores alimentação 4 pinos, 2 Conectores Sata, 2 Conectores IDE ou superior – Incluso 1 cabo de força padrão novo - Garantia: 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 30 | UN | **10** | **Fonte ATX 850W Modular Nova**  - Energia: 850 W - Modo sem re1sfriamento - Tecnologia de rolamento da ventoinha: Fluid Dynamic Bearing - Tamanho da ventoinha: 135mm- C-Link Digital - Temperatura de saída contínua avaliada: 50°C - Modular: Totalmente - Cabos revestidos preto - Conectores: - 1 Conector ATX - 2 Conectores EPS - 2 Conectores Floppy - 8 Conectores 4 pinos - 6 Conectores PCI-E - 10 Conectores SATA - ou superior - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 31 | UN | **50** | **Cabo de Força Novo** - Padrão: Brasileiro para Fonte até 1200W - Cabo de Força: Tripolar - Padrão: 3 pinos - Espessura do cabo: 1,5mm - Comprimento do Cabo: 1,8 metros - Capacidade: 20A - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 32 | UN | **50** | **Estabilizador 500VA/500W 4,35A / 2,27A Bivolt Novo Preto:** Potência 500VA - Monovolt ou Bivolt de Entrada / 115V de Saída - 4 (Quatro) tomadas de saída padrão NBR 14136 - 4 KG Máximo - Conformidade com a norma NBR 14373:2006 - Chave liga/desliga embutida - Porta fusível com unidade reserva 6A/ 250V (~) - Cinco estágios de regulação - Regulação de saída ±6 - Proteção sobre Contra Sobrecarga, Contra Sobretemperatura, Contra subtensão e sobretensão da rede, Contra surtos de descargas elétricas - Garantia de 2 anos do Fabricante. |  |  |  |
| 33 | UN | **50** | **Estabilizador 1000VA 8,7A Bivolt Novo Preto:** Potência 1000VA - Monovolt ou Bivolt de Entrada / 115V de Saída - 4 (Quatro) tomadas de saída padrão NBR 14136 - 4 KG Máximo - Conformidade com a norma NBR 14373:2006 - Chave liga/desliga embutida - Porta fusível com unidade reserva 12A/ 250 (~) - Cinco estágios de regulação - Regulação de saída ±6 - Proteção sobre Contra Sobrecarga, Contra Sobretemperatura, Contra subtensão e sobretensão da rede, Contra surtos de descargas elétricas - Garantia de 2 anos do Fabricante. |  |  |  |
| 34 | UN | **20** | **Nobreak 1200VA Bivolt Novo**: Potência (Va/W) 1200va Tomadas 8 - Bateria 3x17ah Selada Exp. Bateria, Opcional Tensão Bateria 12v, Utilização Mínima 3 Micros, Autonomia Mínima 1 Micro, Duração 6 Horas E 30 Minutos - Garantia de 3 Meses do Fabricante. |  |  |  |
| 35 | UN | **50** | **Nobreak 700VA Bivolt Novo:** Cor: Preto - Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt - Tensão de saída: 115V Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Potência: 700 VA / 350 W - Fator de potência: 0,5 - Forma de onda: Senoidal aproximada - Número de tomadas: 4 tomadas Padrão Brasileiro de Plugues e Tomadas (Plugue NBR 14136 10A/250V - pino de 4mm de diâmetro) - Estabilizador: 3 estágios - Filtro de linha - Bateria interna: 1x bateria 12 V 7ª – Garantia 3 meses do Fabricante |  |  |  |
| 36 | UN | **10** | **Bateria Estacionaria 12v 40ah Nova**- Baterias De Chumbo Ácido Ventiladas Livre De Manutenção. - Tecnologia Powerframe - Eletrólito Em Forma Fluida Que Permite Maior Dissipação Térmica - Expectativa De Vida Útil Projetada Para 4 Anos (25°C E Descarga 20) - Indicador De Teste (Charge Eye) - Homologadas Pela Anatel 379 - Desempenho Aprovado Pelo Inmetro - Regulamentadas Pelo Procel Em Conformidade Para Utilização Em Equipamentos E Sistemas Fotovoltaicos - Garantia 4 anos |  |  |  |
| 37 | UN | **40** | **Bateria Selada 12v 7ah Nova** - Dimensões: 15,1cm (Comprimento) x 6,5cm (Largura) x 9,4cm (Altura) - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 38 | UN | **05** | **Carregador portátil USB com capacidade de 10.000mAh Novo:** bateria de íon de lítio, ideal para uso em viagens, ambientes externos e emergências para recarga de aparelhos onde não há tomada elétrica disponível. Duas saídas USB, sendo uma saída de 2.1A e uma saída de 1ª - Cabo USB incluso e conector Micro USB. E que possua indicadores de nível de carga da bateria de LED - Capacidade: 10.000 mAh - Alimentação: 5V 1A – USB - Tipo de Bateria: Íon de Lítio - Porta USB: 2 - Saída USB: 5V 1A e 5V 2.1ª - Indicação de Carga: Sim - LED |  |  |  |
| 39 | UN | **10** | **Cabo HDMI Versão 2.0 2 Metros 4K 19 Pinos Novo** - Versão 2.0 - Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz) - Resolução de 4K - 32 Canais de áudio - Fidelidade de áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz - Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz - Largura de banda de 18Gbits por segundo. |  |  |  |
| 40 | UN | **10** | **Cabo HDMI Versão 2.0 10 Metros 4K 19 Pinos Novo -** Versão 2.0 - Atinge até 60 quadros por segundo (60Hz) - Resolução de 4K - 32 Canais de áudio - Fidelidade de áudio com frequência da amostragem de até 1536kHz - Suporta proporção Superwide (cinema) 21:9 com resolução de 4K a 50/60Hz - Largura de banda de 18Gbits por segundo. |  |  |  |
| 41 | UN | **05** | **Placa de Vídeo 1050Ti 4 GB de MEMÓRIA GDDR5 128bit Nova** - Chip Process: 28 nanometers - Clock de Memória(MHz): 7010 MHz - Capacidade de memória de vídeo: 4 GB - Modelo Número: 4GB GTX iGame 1050Ti GPU - Fabricante de Chip: Nvidia - Clock do Core(MHz): Base/OC clock (MHz): 1290/1379 - Saída de Interface: DVI,HDMI - Memória de vídeo velocidade: 1.4ns - Interface: PCI Express 3.0X16 - Tipo de Cooler: Ventilador - Memória de Vídeo: Gddr5 Interface de memória: 128 Bits - DirectX: DirectX 12 - Clock do Core(MHz): 1020 MHz - NVIDIA CUDA cores: 768 - Memory speed: 7 Gbps - Standard memory config: 4GB GDDR5 - Maximum digital resolution:7680\*4320@60Hz - Garantia 1 Ano do Fabricante |  |  |  |
| 42 | UN | **10** | **Projetor 3300 Lumens Novo (Datashow):** Tipo: Foco(Manual) - Modo de Projeção: Frontal/Traseiro/Teto - Painel 3LCD: 0,55 polegadas - Tamanho da tela: 30” a 350” (0.88m - 10.44m) - Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício - Comprimento do Foco: 16,7mm - Número de Pixels: 480.000 pixels (800x600) x 3 - Razão de Zoom: 1-1.5(Digital Zoom) - Tampa da Lente: Slide Lens Shutter - Brilho em cores - Saída de Luz Colorida: 3300 lumens - Brilho em Branco - Saída em Luz Branca: 3300 Lumens - Razão de aspecto: 4:3 - Resolução Nativa: SVGA - Tipo de Lâmpada: 210W UHE - Conectividade: Entrada de computador: x 1 D-sub15 - HDMI: x 1 - Vídeo RCA: x 1 - USB tipo A: x 1 (Memória USB imagens / módulo wireless, atualização de Firmware) - USB tipo B: x 1 (USB display, mouse, atualização de Firmware) - Entrada de áudio RCA: x 1 RCA (Branco x 1, Vermelho x 1) |  |  |  |
| 43 | UN | **20** | **Monitor de 23,,6 ” Novo (1920x1080) @ 75 Hz Full HD:** Entradas 1 Hdmi, 1 VGA e 1 Display Port com Entrada de áudio / Saída fone de ouvido Alimentação bivolt automático – Incluso 1 Cabo Display Port e 1 cabo HDMI. |  |  |  |
| 44 | UN | **50** | **Monitor de 18,5” Novo (1366x768) HD 60hz :** Entradas obrigatórias 1 VGA - LCD Widescreen- Alimentação bivolt automático. |  |  |  |
| 45 | UN | **02** | **Computador Workstation Móvel Desktop Novo (teclado, mouse, gabinete do mesmo fabricante) -** Processador: Intel Xeon E-2224G, quad-core, cache de 8 MB, 3,5 GHz, Turbo de 4,7 GHz, com UHD Graphics 630 - Sistema Operacional: Windows 10 Pro de 64 bits (português - Brasil) Original OEM pré-instalado pelo fabricante do computador, com sua chave gravada na BIOS. - 1 Licença Microsoft Office Home and Business 2019, licença ESD PN: T5D-03191, somente serão aceitas licenças derivadas de distribuidores Oficiais/Autorizados Microsoft (sendo enviadas por e-mail do distribuidor) - Placa de Vídeo: NVIDIA® Quadro® P1000, 4 GB, 4 mDP - Memória Ram: 16 GB (2 x 8 GB), DDR4, 2.666 MHz, memória ECC - Unidade Primário: Unidade de estado sólido PCIe NVMe M.2 de 256 GB, classe 40 - Unidade Secundária: Unidade de disco rígido SATA de 3,5", 1 TB e 7.200 RPM - Configuração das unidades de disco e sólida: SSD M.2 C4 + disco rígido de 3,5" - Teclado: Teclado multimídia preto (português - Brasil) do fabricante - Mouse: Mouse USB a laser com 6 botões do fabricante - Economia de energia: Energy Star - Rótulo do Processador: Etiqueta da CPU com Intel Xeon (sem suporte a vídeo integrado) - Chassis: Torre com PSU de 260 W e até 92% de eficiência no consumo de energia (80Plus Platinum), com leitor de cartão SD - Leitor de Cartão SD: Leitor de cartão SD para minitorre - Assistência Técnica (Garantia): 5 anos de suporte técnico do fabricante no local após diagnóstico remoto. Não serão aceitos equipamentos abertos, o produto deve estar lacrado. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante |  |  |  |
| 46 | UN | **30** | **Kit Computador Desktop Corporativo Novo I5 8GB (Teclado, Mouse, Monitor 18.5” do mesmo fabricante)**  Processador: Intel Core I5-8400 (2.8 GHZ; 9MB Cache) - Sistema Operacional: Windows 10 Pro de 64 bits (português - Brasil) Original OEM pré-instalado pelo fabricante do computador, com sua chave gravada na BIOS. - 1 Licença Microsoft Office Home and Business 2019, licença ESD PN: T5D-03191, somente serão aceitas licenças derivadas de distribuidores Oficiais/Autorizados Microsoft (sendo enviadas por e-mail do distribuidor) - Memória: 8GB (1x8GB) UDIMM 2666MHZ - Disco Rigído: 500GB (7200rpm) - Fonte: Seleção automática de tensão de entrada de 100 / 240 volts - Fonte em Tecnologia PFC (evita a perda de energia) - Placa Principal: Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots”, sendo, 1 PCIe x1 e 1 PCIe x16; Deve possuir, no mínimo, 2 (dois) “slots” de memória, permitindo a expansão para 32GB ao menos, e implementar a tecnologia Dual Channel; No mínimo 6 (seis) interfaces USB nativas sendo: Frontais 2 (duas); o restante na parte traseira. Não será permitido o uso de adaptadores para atender esta exigência; Deve possuir porta VGA; Deve possuir porta HDMI ou Display Port; LAN integrada 10/100/1000 Mbits conector RJ45; Suporte a frequência de memória com velocidade não inferior a 2400 Mhz; Interface de áudio integrada - Acessórios: Teclado padrão ABNT-2 e Mouse óptico do mesmo fabricante - Monitor:Tipo LED Widescreen; Tamanho mínimo de 18.5 polegadas; Alimentação: entrada 100 – 240 VAC, 50/60Hz automático; Conectividade mínima: 1 Porta VGA; Deverá ser da mesma marca e fabricante do equipamento ofertado. - Certificações: O fabricante deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria“Promoters”, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão “DMI” de gerenciamento, na categoria “BOARD”. - Assistência Técnica (Garantia): 12 meses de suporte técnico do fabricante no local após diagnóstico remoto. Não serão aceitos equipamentos abertos, o produto deve estar lacrado. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante |  |  |  |
| 47 | UN | **30** | **Computador Portátil (Notebook) I5 4GB Novo**: Processador: Intel® Core™ i5-8250U (1.6GHz; 6MB Cache) - Sistema Operacional: Windows 10 Pro de 64 bits (português - Brasil) Original OEM pré-instalado pelo fabricante do computador, com sua chave gravada na BIOS - 1 Licença Microsoft Office Home and Business 2019, licença ESD PN: T5D-03191, somente serão aceitas licenças derivadas de distribuidores Oficiais/Autorizados Microsoft (sendo enviadas por e-mail do distribuidor) - Tela: 15.6" Full HD (1920x1080) Antirreflexo - Memória: 4GB (soldado) 2133MHz DDR4 - Disco rigido: 1TB (5400rpm) - Alto Falante: Certificação Dolby Audio - AC Adapter: 45W - Gráficos: Intel® HD Graphics (integrado ao processador) - Bateria: 2 células - 30Wh - Bluetooth: Bluetooth 4.1 - Câmera: Câmera HD (720p) - Portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 Gen 1 (USB 3.0), 1x USB Type-C, Leitor de cartões 4 em 1 - Touchpad - Teclado em Português Brasil - Rede: 1 RJ45 Gigabit ethernet - Wireless: Wireless 1x1 AC - 1 maleta para transporte, 1 mouse com fio 1000dpi. Assistência Técnica (Garantia): 12 meses de suporte técnico do fabriacante no local após diagnóstico remoto. Não serão aceitos equipamentos abertos, o produto deve estar lacrado. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante |  |  |  |
| 48 | UN | **30** | **Computador Portátil (Notebook) I5 8GB Novo:** Processador: Intel® Core™ i5-8250U (1.6GHz; 6MB Cache) - Sistema Operacional: Windows 10 Pro de 64 bits (português - Brasil) Original OEM pré-instalado pelo fabricante do computador, com sua chave gravada na BIOS - 1 Licença Microsoft Office Home and Business 2019, licença ESD PN: T5D-03191, somente serão aceitas licenças derivadas de distribuidores Oficiais/Autorizados Microsoft (sendo enviadas por e-mail do distribuidor) - Tela: 15.6" Full HD (1920x1080) Antirreflexo - Memória: 8GB (4GB soldada + 4GB) 2133MHz DDR4 - Disco rigido: 1TB (5400rpm) - Alto Falante: Certificação Dolby Audio - AC Adapter: 45W - Gráficos: Intel® HD Graphics (integrado ao processador) - Bateria: 2 células - 30Wh - Bluetooth: Bluetooth 4.1 - Câmera: Câmera HD (720p) - Portas: 1x HDMI, 2x USB 3.1 Gen 1 (USB 3.0), 1x USB Type-C, Leitor de cartões 4 em 1- Touchpad - Teclado em Português Brasil - Rede: 1 RJ45 Gigabit ethernet - Wireless: Wireless 1x1 AC - 1 maleta para transporte, 1 mouse com fio 1000dpi. Assistência Técnica (Garantia): 12 meses de suporte técnico do fabriacante no local após diagnóstico remoto. Não serão aceitos equipamentos abertos, o produto deve estar lacrado. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição de componentes não originais do fabricante. Exigência esta visa a procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante |  |  |  |
| 49 | UN | **20** | **Tablet Novo:** Tela 7 polegadas (177,7 mm) - Resolução da Tela 1280 x 800 (WXGA) - Tecnologia da Tela TFT - Câmera Traseira CMOS 5.0 MP - Câmera Frontal CMOS 2.0 MP - Memória RAM (GB) 1.5GB - Memória Total Interna (GB) 8 GB - Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (até 200 GB) - Conexões Wi-Fi e 3G e 4G - Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Versão de Bluetooth Bluetooth v4.0 - Wi-Fi 802.11 b/g/n 2.4GHz - Capacidade Padrão da Bateria (mAh) 4000mAh - Android 5.1. - Entradas para Chip : Minímo de 1 entrada para Chip 3G/4G - Acessórios: 01 Carregador, 01 Cabo de dados, 01 Fone de ouvido - O equipamento deve atender as especificações ou ser superior em todos os quisitos especificados - Garantia de 12 meses do Fabricante. |  |  |  |
| 50 | UN | **10** | **HD EXTERNO Novo:** HD Externo Pronto, não pode ser o montado com gaveta, com capacidade 2 TB Interface USB mínimo 3.0. Cor Preto Garantia 12 meses do fabricante. |  |  |  |
| 51 | UN | **20** | **Cartão SD Novo**: PEN DRIVE C/ADAP SD+CART MEM MICRO SD 16 GB CLASS10 Garantia de 12 Meses do Fabricante. |  |  |  |
| 52 | UN | **20** | **Pendrive Novo 64GB:** Capacidade: 64GB - Conexão: USB 3.0 e 2.0 - Carcaça em metal - Velocidade: Leitura: 100MB/s e Escrita: 15MB/s Garantia: 12 meses do fabricante. |  |  |  |
| 53 | UN | **50** | **Pendrive Novo 32GB:** Capacidade: 32GB - Conexão: USB 3.0 e 2.0 - Carcaça em metal - Garantia: 12 meses do fabricante. |  |  |  |
| 54 | UN | **50** | **Pendrive Novo 16GB:** Capacidade: 16GB - Conexão: USB 3.0 e 2.0 - Carcaça em metal - Garantia: 12 meses do fabricante.. |  |  |  |
| 55 | UN | **50** | **Mouse Sem fio Novo:** Sensor óptico de 2.4GHz com alcance de até 10 metros. Resolução 1000DPI - 3 botões (Esquerdo, direito, scrooll) - Não necessita mousepad -Conexão Plug & Play - Alimentação: 1 Pilha AA - Garantia de 12 Meses do Fabricante. |  |  |  |
| 56 | UN | **100** | **Mouse com fio Novo:**  Comprimento do cabo: 150 cm (59,06 pol.) - Tecnologia de rastreamento: Óptico - Resolução do sensor: 1000dpi - Número de botões: 3 com roda de rolagem – Garantia 3 anos do fabricante |  |  |  |
| 57 | UN | **100** | **Teclado com fio padrão ABNT-2 Novo:** Teclas esitlo chocolate - Suportes inclináveis, robustos e ajustáveis - LED indicativo das funções Caps. Lock e Scroll Lock - Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização - Instalação Plug and Play - Cor: preto - Interface: USB 2.0 - Layout: ABNT2 Brasil com a tecla ç - Teclas: 107 teclas - LEDs: Num Lock, Caps. Lock e Scroll Lock- Durabilidade: 10 milhões de toques - Comprimento do cabo USB: 1 metro - Garantia: 3 ano do Fabricante |  |  |  |
| 58 | UN | **50** | **Caixa de Som USB 2.0 Nova:** Com saída p2 para fone de ouvido. Conexões: Usb E P2. |  |  |  |
| 59 | UN | **100** | **Case Adaptador Universal 9.5mm Novo**: Adaptador Caddy, Para Ssd Ou Hd Para Notebook - Largura Da Entrada: 9,5mm - Hd Interface: (2.5 Sata E Ssd Drives) - Laptop/ Mother Board Interface: Sata - Sistema Inteligente Plug And Play. |  |  |  |
| 60 | UN | **05** | **Pasta Térmica Prata Nova -** Pote 20 Gramas- Pasta Térmica prata não será aceita a branca. |  |  |  |
| 61 | UN | **05** | **Álcool Isopropílico Novo -** Especificação: Líquido 99,8% - Embalagem c/bico - Conteúdo: 500ml |  |  |  |
| 62 | UN | **10** | **Kit Cartucho 711 Origininal Novo -** Deverá conter 1 cartucho para cada cor (no total sendo 4) conforme citados abaixo:  - 1 Cartucho 711 Original Novo Preto - Cor: Preto – Quantidade:80ml  - 1 Cartucho 711 Original Novo Ciano - Cor: Ciano – Quantidade:29ml  - 1 Cartucho 711 Original Novo Amarelo - Cor: Amarelo – Quantidade:29ml  - 1 Cartucho 711 Original Novo Magenta - Cor: Magenta – Quantidade:29ml |  |  |  |

Declaramos para os fins de direito, que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados desta data, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e art. 6º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus Anexos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em 05 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

## ANEXO II

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

MODELO DE CREDENCIAMENTO

(Razão Social da Licitante).........., através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 050/2019, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, bem como formular propostas e lances na etapa de lances, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, firmar contrato em nome do outorgante, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Outorgante, inclusive entrega/fornecimento do objeto.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

Assinatura do representante legal da empresa

**Obs.:** 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

2. Este **credenciamento** deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no subitem 3.1. letra "A", do **edital (FORA DOS ENVELOPES).**

## ANEXO III

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

MODELO

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO REQUISITOS - HABILITAÇÃO**

(Razão Social da Licitante)..............., CNPJ nº ............., sediada ............ (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, conforme artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos de Habilitação e entrega dos envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido. Conhecer e aceitar as condições constantes neste Edital de Pregão Presencial nº 050/2019 e seus Anexos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

**Obs**.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.

## ANEXO IV

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

**PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

A empresa ...... inscrita no CNPJ sob o nº ......., estabelecida na Rua ......., nº ...., Bairro ....., na cidade de ......., através do seu Representante legal Sr. ........., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ........, carteira de identidade nº ........., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ......., DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) COOPERATIVA, conforme disposto nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara, ainda, estar cientes das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa Assinatura do Contador ou Tec. Cont. da empresa

Nome completo: Nome do Contador ou Tec. Cont.

## Cargo ou função: Reg. CRC

**Obs**.: Esta Declaração deverá ser entregue fora dos envelopes, junto com o Credenciamento.

## ANEXO V

##### MODELO

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa........................................................................................................ através de seu representante legal,  Sr.(a)...................................................................................................... RG.................................... (cargo na empresa: Diretor, Sócio Gerente, etc.) ..................................................., **DECLARA,** para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Cotiporã/RS, na modalidade Pregão Presencial N° 050/2019 que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar com o PODER PÚBLICO, em qualquer de suas esferas, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, ou regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira desta empresa.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

**Obs**.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.

## ANEXO VI

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CONSTITUIÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2019, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

**Obs**.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.

## ANEXO VII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

**TERMO DE COMPROMETIMENTO DE FORNECIMENTO**

A empresa ............, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº .................., localizada na ............, nº ....... – Bairro ..... , no Município de ............ – ... , **DECLARA** que está ciente e respeita todos os atos constituídos no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 e anexos, **comprometendo-se a entregar os equipamentos/materiais**, conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Cotiporã, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.566.893/0001-92, sita a Rua Silveira Martins, nº 163, na cidade de Cotiporã/RS, o objeto registrado, conforme a classificação, pelo prazo de 01 (um) ano contado a partir da data da homologação.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante legal da empresa

Nome completo:

Cargo ou função:

**Obs**.: Esta Declaração deverá ser entregue no Envelope nº 02, junto com os documentos.

## ANEXO VIII

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.../19.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À PREGÃO PRESENCIAL Nº 050./2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS** E A EMPRESA **..............,** NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDOS.

O **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 90.898.487/0001-64, estabelecida na Rua Silveira Martins, nº 163, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BREDA, residente e domiciliado em Cotiporã/RS, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO e a empresa...**...**, inscrita no CNPJ sob o nº **.....**, estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ......, neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ......, carteira de identidade nº ......, expedida pela ....., doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDORA, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Presencial nº 050./2019, que foi constituída através do Protocolo Administrativo nº 734/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

**11.1.** A presente ATA objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **EQUIPAMENTOS, PERIFÉRICOS, SUPRIMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA** que serão adquiridos quando o Município tiver necessidade, conforme estabelecido no edital e seus anexos.

**1.2.** As quantidades possíveis de serem adquiridas são as compreendidas entre aquelas informadas como estimadas noEdital.

**1.3.** Os quantitativos indicados no **ANEXO I** do edital são meramente estimativos, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

**1.4.** As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em “Nota de Empenho”, válida como contrato de aquisição e fornecimento.

**1.5.** A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

**1.6.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Registro de Preços.

**1.7.** O início da entrega dos materiais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após cada solicitação, livre de frete e descarga.

**1.10.** Este Registro de Preços poderá ser utilizado somente pelo Município de Cotiporã/RS.

**1.11.** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**1.12.** Os produtos deverão ser de primeira qualidade, devendo ser observadas as normas legais.

**1.13.** Todos os atos referentes a presente ATA serão processados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 050/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. Os preços registrados nesta ATA constam na ata de abertura e das propostas das empresas participantes ajustados aos lances no Pregão Presencial nº 050./2019 e seus anexos, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro Preços.

2.2. Relação de produtos e valores da Fornecedora:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANT. ESTIMADA** | **UN** | **DESCRIÇÃO** | **Valor R$** | |
| **Unit.** | **Total** |
| ... | **...** |  | ..... |  |  |

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO:**

**1.** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após recebimento dos produtos, contados a partir da data de recebimento da quantidade total solicitada, mediante a apresentação da NOTA FISCAL, conforme disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**2**. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA, enquanto houver pendência na entrega do(s) item(ns), ou não se realizar a liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3**. Na Nota Fiscal deverá obrigatoriamente conter em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital (Pregão Presencial nº 050./2019) e o Nº do Empenho, a fim de se acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**3.3.** Os valores a serem pagos serão depositados em conta bancária nº ........

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:**

**1.** O prazo de vigência desta ATA é de 12 meses, a contar da data de sua publicação.

**2.** Nos termos do art. 15 § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, e do art. 15, do Decreto Executivo nº 2.827/13, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, o produto, cujo preço, nela esteja registrado, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao registrado, no caso de igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO:**

**a** - A entrega dos produtos será parcelada, periodicamente o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo o fornecedor providenciar a entrega em até 15 (quinze) dias após cada solicitação**.**

b - As mercadorias deverão ser entregues no local indicado pela Prefeitura Municipal, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, livre de frete e descarga.

c - Verificada a não conformidade dos produtos, o fornecedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

**d -** Os itens que não atenderem as condições descritas, não serão aceitos e será efetuada a devolução sem ônus para o Município.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para aquisição do objeto desta contratação os recursos previstos correrão por conta das dotações previstas no orçamento do Município.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

**7.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à Compromitente Fornecedora, as penalidades previstas no Artigo 87, da Lei 8666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa.

**7.2.** A Administração, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei focada, aplicará multa por:

**a -** Pela recusa em fornecer os materiaispoderão ser aplicadas as penalidades de advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

**b -** Pelo atraso na entrega dos materiais, (superior a 48 horas) da data solicitada, aplicação de advertência e multa na razão de 5 % (cinco por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

**c -** A entrega em desacordo,aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da contratação, até 05 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após poderá ser aplicada advertência e multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, podendo ainda ser aplicada concomitante a pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com esta administração, pelo prazo de até 24 meses.

7.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta contratação, a contratante considerará motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

**7.6.** Será facultado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas no edital.

**CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

1 - O valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços.

**2** - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal**,** desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido (justificativa, notas fiscais, planilha de custos). Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento dos produtos quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

**3** - Os preços, quando ocorrer, poderão, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados garantidos a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

**4** - O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser requerido por ambas as partes, em vista de fator superveniente que resulte em redução ou aumento do valor do bem fornecido.

**5** - A revisão dos valores dos produtos será promovida levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirá, em hipótese alguma para ampliação de margem de lucro.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados quando:

**I -** O fornecedor não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata, sem justificativa aceitável;

**II -** Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

**III -** Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

**IV -** Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/83;

**V -** Por razão de interesse público, devidamente motivado.

**§ 1º.** No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

**§ 2º.** O cancelamento do registro de preço poderá ensejar a convocação do fornecedor com classificação imediatamente subsequente ou a realização de nova licitação para a aquisição do produto, a critério da ADMINISTRAÇÃO.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEI REGRADORA**

A presente contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o edital do Pregão Presencial nº 050/2019 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019 e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Veranópolis/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma o Prefeito Municipal e representante legal da Empresa Fornecedora, com o visto da Assessoria Jurídica do Município e pelas testemunhas abaixo nominadas, para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã/RS, .......... de ........................ de 2019.

**JOSE CARLOS BREDA**  ........................................................

Prefeito Municipal Compromitente Fornecedora

Visto: Testemunhas:

**Alan Martins das Chagas Valdir Falcade Elisandra Scussel**

OAB/RS 63.236 - Assessoria Jurídica CPF/MF nº 592.179.520-87 CPF/MF nº 009.853.300-23